



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 014/2023 – PGM

“Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar eventuais violações a lei local, e dá outras providências”

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais “poder-dever”, e **CONSIDERANDO** o processo administrativo 33208/2023; **CONSIDERANDO** que na Administração Pública regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF – artigo 37);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública Sra. Gislene Cândida Marques, para que seja realizado apuração de infrações às regras municipais.

Art. 2º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão Permanente.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Jataí, no Centro Administrativo, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

GUILHERME MOSSOLETO JANUÁRIO

Procurador-Geral do Município
OAB/GO 55.321

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 SMS

Processo nº: 26.400/2023

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço global, tendo por objeto o contratação de empresa especializada para executar os serviços de implantação de novos reservatórios de água metálicos em unidades de saúde, com fornecimento de materiais e mão de obra necessária, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos em anexo, para atender necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme especificação contidas no Termo de Referencial do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 23/08/2023 - às 09h00min.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

de Jataí - GO. End.: Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, Jataí/GO

Site: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3606-3643

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA

Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 SMS

Processo nº: 28.449/2023

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço global, tendo por objeto contratação de empresa do ramo, com serviço comum de engenharia – execução de muro; aumento (subir) altura do muro; pintura do muro e raspagem e aplicação de resina no piso (interno) de granitina, com fornecimento do material e mão-de-obra, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos em anexo, para atender necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Jataí-GO, conforme especificação contidas no Termo de Referencial do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 23/08/2023 - às 14h00min.

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí - GO. End.: Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, Jataí/GO

Site: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3606-3643

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA

Pregoeiro - Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SMS

Processo nº: 31.545/2023

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento de áudio e vídeo, aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos de escritório,

mobiliário, equipamentos domésticos e outros equipamentos correlatos, para atender as necessidades das unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Jataí - Goiás, quantidades e exigências estabelecidas conforme especificação contidas no Termo de Referencial do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 24/08/2023 - às 09h00min.

Site para participação: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Fone Licitações: (64) 3606-3643

SILVÉRIO LÚCIO COSTA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SMS

Processo nº: 31.968/2023

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento médico hospitalar, equipamento de análise laboratorial, material médico hospitalar, insumos odontológicos e correlatos para atender as necessidades das unidades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde de Jataí - Goiás, quantidades e exigências estabelecidas conforme especificação contidas no Termo de Referencial do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 22/08/2023 - às 09h00min.

Site para participação: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Fone Licitações: (64) 3606-3643

SILVÉRIO LÚCIO COSTA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2023

O Município de Jataí, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 04 (quatro) motocicletas zero km, tipo Trail, destinadas ao uso dos servidores fiscais de edificações e obras e de posturas, ligados à Diretoria de Fiscalização Especial Conjunta da Secretaria de Obras, conforme quantitativos e demais especificações contidas no Termo de Referência do Edital disponível

para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 28 de agosto de 2023 - às 08h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Amanda Franco e Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ/GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

O Município de Jataí, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviço de solução corporativa de conectividade sem fio na área de serviço do Município de Jataí-GO, conforme edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 24 de agosto de 2023 - às 13h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Isabela Borges Gouveia
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Jataí, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em confecção, para o fornecimento de jogos de uniforme para competição (camiseta+calção), para ser utilizado pelos atletas dos projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria de Esporte deste Município, conforme especificações constantes no Edital disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 28 de agosto de 2023 - às 13h30min.

Site para participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

Site da Prefeitura: www.jatai.go.gov.br

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Gabriel Oliveira Leite
Pregoeiro

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo: 33.322/2023

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, representada neste ato pelo Gestor de Contrato – Felipe Maia Soares, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ nº 26.921.551/0001-81, contratada através do Contrato n.º 159/2023; oriundo da Concorrência n.º 17/2022, encontra-se sem prestar os serviços de VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, essenciais ao município de Jataí, no dia 09/08/2023, descumprindo assim ao **item 6.1.3 do Projeto Básico de Serviços de Limpeza Urbana**: Este serviço consiste na operação de recolhimento de todos os detritos depositados nas vias públicas (em suas sarjetas), excluindo terra em excesso, pedras, ou seja, resíduos que venham ocasionar o rompimento dos sacos plásticos. São papéis, ciscos, folhas de árvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, tampas de garrafas, tocos de cigarros, etc. Consiste na operação de varrer, amontoar, recolher e ensacar os resíduos existentes nas vias, nos dois lados, inclusive junto aos canteiros centrais, no caso de avenidas. O serviço de varrição deverá ser realizado de segunda a sábado (inclusive em feriados), com frequência diária ou alternada, conforme mapas em anexo. Os serviços de varrição manual deverão ser executados nos locais apresentados nesse projeto básico, os quais poderão ser modificados de acordo com determinação da municipalidade. As regiões, frequência e os quantitativos e vias a serem varridas (eixo de via) podem ser verificados nos anexos e no mapa de varrição em anexo. Os quantitativos e o total a ser varrido por mês, bem como a frequência da varrição, podem ser verificados na Tabela anexo. Cada equipe de varrição será composta por 2 (dois) garis varredores e 1(um) gari carrinheiro.

2. O gestor informa que em 19/07/2023, foi enviado um ofício de nº 125/2023, solicitando que o quadro de funcionários fosse completado, haja vista que a qualidade dos serviços entregues estava resultando diversos problemas na comunidade local, bem como a ineficiência na coleta de resíduos. Diante da inércia da empresa em resolver o problema levantado, fica a empresa NOTIFICADA a completar o quadro de funcionários dentro do prazo de 10 (dez) dias, para não incorrer na Cláusula 11ª do Contrato acima citado, item 11.1.

3. Inobstante, o Município estabelece um **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, para que a empresa retome e normalize os serviços de varrição.**

4. Insta salientar que, em caso de defesa, essa deverá ser protocolada pessoalmente na sede da Prefeitura no endereço constante no item anterior.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Jataí, 10 de agosto de 2023.

Felipe Maia Soares
Gestor de Contrato

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
TECNO COM INFORMATICA LTDA - ME	06.049.744/0001-87	TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 044/2023

Jataí – GO, 09 de agosto de 2023.

ANTONIO MANETTA NETO
Superintendente de Licitações e Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Superintendência de Licitações e Contratos – Gerência de Contratos desta Prefeitura Municipal através deste ato convoca publicamente a(s) empresa(s) abaixo descrita para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer à esta Gerência de Contratos, com a finalidade de assinar seu respectivo Termo.**

Informa ainda, que o não comparecimento acarretará em sanções e medidas cabíveis em lei.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	TERMO A SER ASSINADO
EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA	06.049.744/0001-87	CONTRATO Nº 209/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022

Jataí – GO, 09 de agosto de 2023.

ANTONIO MANETTA NETO
Superintendente de Licitações e Contratos

ATOS DECLARATÓRIOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA – FMS 182/2023

“AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET”.

O Gestor Municipal de Saúde de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75 caput, da Lei nº 14.133/2021, e atualização dos valores de acordo com o Decreto nº 10.922/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, de 10 de fevereiro de 2022 que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Jataí.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde (FMS), pretende promover a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de internet, por meio de fornecimento de link de internet fibra óptica em unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO que as Unidades Básicas de Saúde estão localizadas no Assentamento Rio Paraíso e Povoado de Naveslândia, as quais precisam utilizar dentre outros, o Sistema de Regulação SISREG, disponíveis apenas através de internet, sendo, portando, de suma importância a conexão nos referidos locais;

CONSIDERANDO que a Empresa **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA – CNPJ: 07.432.007/0001-21** e **TBN TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 24.875.044/0001-23**, apresentaram orçamentos de menores preços, bem como apresentaram todas as certidões de débitos dos tributos federais, estaduais e municipais, restando justificada a sua escolha para contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de internet, conforme solicitação e especificação contida no Processo.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

• **TBN TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 24.875.044/0001-23**, termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme segue:

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	TBN TELECOMUNICAÇÕES LTDA	
					CNPJ: 24.875.044/0001-23	
					P. UNIT.	TOTAL
	1	serviço	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE DE 50MB DE DOWNLOAD UBS RIO PARAÍSO	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

	2	serviço	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UBS RIO PARAÍSO		
						R\$ 6.000,00

• **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA – CNPJ: 07.432.007/0001-21**, nos termos da proposta de serviço apresentada pela mesma no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme segue:

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	RIO DOCE NET - ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA	
					CNPJ: 07.432.007/0001-21	
					P. UNIT.	TOTAL
	1	serviço	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM VELOCIDADE DE 50MB DE DOWNLOAD UBS NAVESLÂNDIA	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	2	serviço	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UBS NAVESLÂNDIA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
						R\$ 5.000,00

Totalizando a Dispensa em **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**.

Os quantitativos acima apurados correspondem a mera expectativa de consumo, não estando a administração municipal obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Amilton Fernandes Prado

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS
Portaria SGP 967/2021

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 033**

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOIS NOBREAKS 700VA.”

O Secretário de Meio Ambiente de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente necessita contratar empresa especializada no fornecimento de nobreak 700VA, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.563.511/0001-60** apresentou orçamento de menor valor, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhistas e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de dois nobreaks 700VA, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aquisição faz-se necessária, para reposição dos equipamentos de informática os quais são imprescindíveis para a execução e desenvolvimento das atividades. O nobreak é um item de necessidade básica para subsidiar o pleno funcionamento dos computadores que compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados por cada departamento. Desse modo, fica evidente a importância desta aquisição. Aquisição está registrada no processo administrativo nº 30910/2023;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratar empresa especializada no fornecimento de dois nobreaks 700VA, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, com endereço na Rua Capitão Serafim de Barros, nº 1171, Centro, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 1.380,00 (Um Mil e Trezentos e Oitenta reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento:	Ordem de Fornecimento:	Nº TCTF	
	Preço global	30910/2023		
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	07.563.511/0001-60	(64) 3631 - 8690	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2,00	UNIDADE	247155 NOBREAK 700VA SMS NEW STATION PRETO	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.380,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
NEUDES OLIVEIRA DE JESUS	R\$ 1.380,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jataí, 03 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Creso de Oliveira Vilela
Secretário de Meio Ambiente

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023 PROC. Nº 30732/2023

OBJETO: DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR O SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE REDE DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ – GO neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas, Sr. Valter Pedro Cardoso, designado pelo Decreto nº 38, de 22 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jataí pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de deslocamento de rede baixa e média tensão no Município de Jataí/GO;

CONSIDERANDO o serviço de deslocamento de rede de baixa tensão e media tensão ao lado da Alameda dos Buritis, no Sítio Recreio da Alvorada, sendo o deslocamento dos postes no local para o passeio contíguo.

CONSIDERANDO que cada concessionária de transmissão de energia elétrica deve conceber, construir e garantir a disponibilidade de uma determinada rede de transmissão, de acordo com os termos e condições do contrato de concessão e a regulamentação aplicável ao setor;

CONSIDERANDO que “[...] além do contrato de concessão de serviço público, são contratos obrigatórios para as concessionárias de transmissão de energia elétrica: (i) o Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão, celebrado com o ONS na qualidade de representante de todos os usuários do sistema; (ii) o Contrato de Uso do Sistema de Transmissão, celebrado com cada um dos usuários representados pelo ONS; e (iii) o Contrato de Compartilhamento de Instalações, celebrado entre duas ou mais concessionárias de transmissão para versar sobre o compartilhamento de instalações comuns a mais de uma rede (SCHIRATO, Vitor Rhein. A regulação do setor elétrico brasileiro. Revista de Direito Público da Economia – RDPE, Belo Horizonte, ano 14, n. 53, p. 251-275, jan./mar. 2016.);

CONSIDERANDO o esclarecimento no sentido de que existe um monopólio natural no mercado de transmissão de energia elétrica, porquanto a contratada **EQUATORIAL** teria a exclusividade do serviço de transmissão na área onde se situam as instalações, não remanesce alternativa ao Município senão contratar a concessionária, que justamente presta esse serviço em regime monopolista;

CONSIDERANDO a condição da **EQUATORIAL** de concessionária nesta localidade específica, bem como de responsável pela prestação de serviços de operação e manutenção

da subestação e das linhas de transmissão, resta comprovada pelo contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

CONSIDERANDO que os serviços de deslocamento de Rede BT e MT serão executados ao longo de Alameda do Buritis, onde está sendo realizada a via de ligação dos bairros Dom Abel/Sítio Recreio Alvorada do Bairro Jacutinga, próximo a Campeira em Jataí – Go.

CONSIDERANDO que o orçamento apresentado pela empresa **EQUATORIAL ENERGIA GOIAS** perfaz o valor total de **R\$ 81.835,41 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, contemplando todos os equipamentos de rede (postes, cabos, transformadores etc), bem como a mão de obra para execução do serviço;

CONSIDERANDO que o prazo para execução do serviço é de até 210 (duzentos e dez) dias e o contrato será substituído pela nota de empenho;

CONSIDERANDO que foi comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada por meio de certidões válidas, as quais vão anexas ao processo;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 25 da Lei nº 8666/93, in verbis: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]”.

CONSIDERANDO que os grifos acima tipificam a presente situação, observando que os serviços técnicos devem ser contratados por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

RATIFICA:

1) Tendo em vista o disposto no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da concessionária EQUATORIAL ENERGIA GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ de nº 01.543.032/0001-04.

2) Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 HOMOLOGO o processo administrativo e ADJUDICO o objeto contratual: Contratação de empresa especializada em serviço de deslocamento de rede de média tensão.

3) Valor da contratação R\$ 81.835,41 (oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

4) Seja a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação publicada nos órgãos oficiais em conformidade com exigências da legislação de regência.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, aos 07 dias de agosto de 2023.

VALTER PEDRO CARDOSO
Secretário da Fazenda
Ordenador de Despesa
Decreto nº 038/2021

ERRATAS

ERRATA ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JATAÍ, e a empresa HUGO PERES RODRIGUES - ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 04.904.695/0001/37, frente ao ato declaratório de dispensa de licitação número: 156/2023, o qual será corrigido o valor dos itens, onde os mesmos foram informados de forma equivocada, ocasionando diferença no valor total cotado.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **HUGO PERES RODRIGUES-ME**, com endereço na Avenida Goiás, nº 1680, Vila Santa Maria, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 28078/2023	Nº TCTF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	HUGO PERES RODRIGUES-ME	04.904.695/0001-97	(64) 3631-1090	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	HUGO PERES RODRIGUES-ME	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	UNIDADE	250720 BASE DE SOBREPOR, CHAPA GALVANIZADA PARA USO DE MOTOR DESLIZANTE	R\$ 150,00	R\$150,00
2	1,000	UNIDADE	250721 MOTOR DESLIZANTE, CJ DESLIZANTE PPA DZ RIO 800 1/2CV 220V	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
3	10,00	UNIDADE	250722 CONTROLE REMOTO PRETO, CODE 3 CANAIS, ANTENA DE ALTO DESEMPENHO, 433,92MRZ, LED ADICIONADO	R\$75,00	R\$750,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.600,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
HUGO PERES RODRIGUES-ME	R\$ 3.600,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **HUGO PERES RODRIGUES-ME**, com endereço na Avenida Goiás, nº 1680, Vila Santa Maria, Jataí - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total **R\$ 3.950,00 (Três Mil novecentos e cinquenta reais)**. Conforme segue:

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Data:	Critério de Julgamento: Preço global	Ordem de Fornecimento: 28345/2023	Nº TCTF	
Nº	F O R N E C E D O R	CPF/CNPJ	TELEFONE	CONTATO
1	HUGO PERES RODRIGUES-ME	04.904.695/0001-97	(64) 3631-1090	

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	HUGO PERES RODRIGUES-ME	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1,00	UNIDADE	250720 BASE DE SOBREPOR, CHAPA GALVANIZADA PARA USO DE MOTOR DESLIZANTE	R\$ 300,00	R\$300,00
2	1,000	UNIDADE	250721 MOTOR DESLIZANTE, CJ DESLIZANTE PPA DZ RIO 800 1/2CV 220V	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
3	10,00	UNIDADE	250722 CONTROLE REMOTO PRETO, CODE 3 CANAIS, ANTENA DE ALTO DESEMPENHO, 433,92MRZ, LED ADICIONADO	R\$80,00	R\$800,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.950,00	

EMPRESA COM MENOR VALOR

EMPRESA	VALOR TOTAL
HUGO PERES RODRIGUES-ME	R\$ 3.950,00

DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Jataí/GO, 09 de agosto de 2023.

Valter Pedro Cardoso
Secretário de Fazenda

PORTARIA SGP Nº. 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAIS**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E
SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DO
MUSEU HISTÓRICO DE JATAÍ FRANCISCO HONÓRIO DE CAMPOS –
EDIÇÃO 2023**

O MUSEU HISTÓRICO DE JATAÍ FRANCISCO HONÓRIO DE CAMPOS, vinculado à Prefeitura Municipal de Jataí, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a chamada para seleção de artigos que comporão o BOLETIM DO MUSEU HISTÓRICO DE JATAÍ FRANCISCO HONÓRIO DE CAMPOS – EDIÇÃO 2023.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O Boletim do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, com registro ISSN 1809-6042, tem como objetivo realizar a publicação de artigos inéditos ou revisados resultantes de estudos teóricos e pesquisas que abordam aspectos sócio-históricos e culturais de Jataí e do sudoeste goiano. Para a edição de 2023, a tiragem será de 1.000 exemplares, com distribuição gratuita.

2. TEMA E CONTEÚDO

2.1. Os artigos poderão tratar de diversos temas: patrimônio histórico-cultural, história, arqueologia, meio ambiente, educação e museologia, desde que conectados a questões relacionadas à preservação e à valorização do patrimônio histórico-cultural de Jataí e do sudoeste goiano e seus reflexos na sociedade;

2.2. Os artigos devem contemplar os aspectos

avaliativos mencionados no Anexo III deste chamamento.

**3. ATRIBUIÇÕES DO MUSEU HISTÓRICO DE JATAÍ
FRANCISCO HONÓRIO DE CAMPOS**

As atribuições do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos neste certame serão as seguintes:

3.1. Organizar, divulgar, receber os artigos, encaminhar para o Conselho Editorial, publicar o resultado e distribuir o Boletim, de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

3.2. Assessorar os trabalhos do Conselho Editorial.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período para inscrições será de 14 de agosto a 29 de setembro de 2023;

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail;

4.3. Para se inscrever, os interessados deverão enviar a seguinte documentação:

- ficha de inscrição (em anexo);
- termo de autorização para publicação (em anexo);
- artigo digitado conforme especificado nesta chamada e imagens, caso haja.

4.4. Cada interessado poderá apresentar apenas um artigo para apreciação;

4.5. Os artigos coletivos poderão ter, no máximo, três autores. Para os artigos coletivos, todos os autores deverão preencher e assinar a documentação em uma única via.

5. ENVIO DOS TRABALHOS

5.1. Os interessados em inscrever seus artigos deverão enviá-los pelo e-mail museuhistoricojatai@gmail.com, acompanhado da documentação especificada neste chamamento;

5.2. As imagens colocadas no corpo do trabalho devem ser enviadas também em anexo no e-mail (fora do corpo do texto), em formato JPG, em boa resolução;

5.3. O arquivo do artigo deverá ser enviado em formato DOC (Word);

5.4. O Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos encaminhará notificação de recebimento das inscrições para todos os participantes.

6. FORMATAÇÃO DO TEXTO

6.1. Título e autoria: O título deverá ser apresentado em letras maiúsculas, centralizado e em negrito. Um espaço abaixo da linha do título deverá constar o(s) nome(s) completo(s) do(s) autor(es) e co-autor(es). Deverá conter nota de rodapé numerada, identificando a formação, instituição e endereço eletrônico do(s) autor(es);

6.2. Resumo e palavras-chaves: O resumo deve privilegiar as informações mais importantes do texto, de modo que ofereça uma visão geral do assunto ao leitor. O resumo não deverá ser feito utilizando cópia integral de determinadas partes do texto. E deve ter até 10 linhas, na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples. As palavras-chaves são os termos que representam uma síntese das ideias principais do artigo. Cada

artigo poderá conter até cinco palavras-chaves, seguindo a mesma formatação do resumo;

6.3. Artigo: Os artigos deverão conter no mínimo 04 e no máximo 10 laudas, incluindo ilustrações, tabelas e referências, na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, alinhamento justificado, em papel tamanho A4, número de páginas inserido no canto superior direito, sem numeração na primeira página, com margens superior e esquerda de 3cm e margem inferior e direita de 2cm;

6.4. Citações: As citações diretas ou indiretas de trechos de textos de outros autores deverão ser colocadas no corpo do texto, de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT;

6.5. Referências: As referências bibliográficas dos autores citados deverão ser colocadas no final do artigo de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT.

7. CONSELHO EDITORIAL, ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

7.1. O Conselho Editorial será composto por técnicos e especialistas com afinidades e atuações nas áreas temáticas apresentadas nesta chamada;

7.2. A atribuição do Conselho Editorial será fazer a análise, a avaliação e a seleção dos artigos a serem publicados no Boletim do Museu Histórico de Jataí, tendo como parâmetros os critérios constantes no Anexo III;

7.3. Os pareceristas que comporão o Conselho Editorial serão convidados pelo Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos;

7.4. Os pareceristas não terão acesso ao(s) nome(s) do(s) autor(es), garantindo, assim, a avaliação imparcial dos artigos;

7.5. Todos os trabalhos inscritos serão submetidos à análise de três pareceristas. Só serão aceitos para publicação os trabalhos que receberem recomendação de pelo menos dois avaliadores;

7.6. O Conselho Editorial poderá indicar até 06 artigos para publicação na edição 2023 do Boletim;

7.7. No caso de haver necessidade de modificações, o Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos entrará em contato com o(s) autor(es) a fim de solicitar a anuência para realizar as alterações sugeridas pelo Conselho Editorial;

7.8. A decisão do Conselho Editorial de seleção será encaminhada individualmente aos autores, via e-mail.

8. ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Termo de Autorização para Publicação

Anexo III – Ficha de Análise e Julgamento de Mérito

Anexo IV – Cronograma

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade do(s) autor(es) a correção do texto em todos os aspectos, bem como a revisão da digitação;

9.2. Fica esclarecido que as ideias desenvolvidas nos textos são de total responsabilidade dos autores;

9.3. Pessoas que estarão no Conselho Editorial não poderão inscrever artigos para participarem do certame;

9.2. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos

pelo endereço eletrônico museuhistoricojatai@gmail.com, pelo telefone (64) 3632-4049 ou pessoalmente na sede do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, à Rua José Manoel Vilela, nº 286, Centro, Jataí-GO;

9.3. Esta Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Jataí (<https://www.jatai.go.gov.br>) a partir do dia 10 de agosto de 2023;

9.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela direção do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, juntamente com a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Autor 1:	
Autor 2:	
Autor 3:	
Título do artigo:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mails:	

Jataí/GO, de de 2023

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO					
Pelo presente Termo de Autorização para Publicação de Artigo no Boletim do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos – Edição 2023, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu (Autor 1) _____, RG nº _____, CPF nº _____;					
eu (Autor 2) _____, RG nº _____, CPF nº _____;					
eu (Autor 3) _____, RG nº _____, CPF nº _____;					
autorizo(amos), a partir desta data, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso do texto intitulado para publicação em obra coletiva a ser organizada pelo Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos.					
Declaro(amos) ainda, que o texto acima referenciado é de minha/nossa autoria, responsabilizando me/nos, portanto, pela originalidade do texto, concedendo ao Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos plenos direitos para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato. Enfim, tudo o que for necessário para que a publicação seja efetivada.					
Esta autorização é válida apenas para a Edição 2023 do Boletim do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos.					

Jataí – GO, de de 2023

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO	
Título do artigo:	
Parecerista:	

ESTRUTURA DO TRABALHO			
1. O trabalho se adequa às temáticas do Boletim?	Sim	Parcialmente	Não
2. A fundamentação teórica é bem elaborada?	Sim	Parcialmente	Não
3. Os objetivos são claros e definidos?	Sim	Parcialmente	Não
4. A metodologia permite atingir os objetivos?	Sim	Parcialmente	Não
5. Os resultados alcançados justificam a publicação?	Sim	Parcialmente	Não
6. A bibliografia é pertinente e atualizada?	Sim	Parcialmente	Não
7. O artigo apresenta estrutura coerente?	Sim	Parcialmente	Não
8. O trabalho atende aos requisitos éticos em pesquisa?	Sim	Parcialmente	Não
QUALIDADE E RIGOR CIENTÍFICO			
O parecerista avaliará o texto e apresentará Parecer observando os seguintes aspectos:			
1. A qualidade e o rigor dos argumentos apresentados;			
2. A validade dos dados e a consistência da argumentação;			
3. A relevância do artigo.			
Após a análise, o parecerista poderá apresentar sugestões de possíveis correções			
PARECER			
<input type="checkbox"/> Recomendo a publicação			
<input type="checkbox"/> Recomendo a publicação com ressalvas/revisões			
<input type="checkbox"/> Não recomendo a publicação			

Jataí/GO, ____ de ____ de 2023

Assinatura do Parecerista

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
Lançamento da Chamada Pública – Publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataí	11 de agosto de 2023
Período para inscrições dos artigos	14 de agosto a 29 de setembro de 2023
Período de análise e julgamento de mérito dos trabalhos	05 de outubro a 06 de novembro de 2023
Divulgação da lista de trabalhos aceitos para o Boletim – Edição 2023	08 de novembro de 2023
Período para edição e impressão do Boletim	13 de novembro a 15 de dezembro de 2023
Lançamento do Boletim Edição 2023	Aniversário do Museu – março de 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ARTE PARA CAPA E CONTRACAPA DO BOLETIM DO MUSEU HISTÓRICO DE JATAÍ FRANCISCO HONÓRIO DE CAMPOS – EDIÇÃO 2023

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos torna público o concurso cultural para seleção de arte para composição da capa e da contracapa de seu Boletim anual – edição 2023. O certame será realizado com base nos termos do presente Edital.

2. DO OBJETIVO

2.1 O concurso a que se refere este Edital tem como objetivo selecionar a arte para a capa e a contracapa do Boletim do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos – edição

2023.

2.2 Além de ilustrar a capa, a arte vencedora do concurso poderá ser utilizada em materiais de divulgação do Boletim, em diferentes meios de veiculação.

3. DOS PARTICIPANTES E PROPOSTAS

3.1 Cada participante poderá concorrer com apenas uma arte

3.2 Os trabalhos devem ser feitos de forma individual

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição da proposta dar-se-á mediante o envio da arte e da ficha de inscrição do concurso (disponível no Anexo I deste Edital) pelo e-mail museuhistoricojatai@gmail.com, no período de 11 de agosto a 29 de setembro de 2023

5. DA ARTE

5.1 A arte deve conter imagem(ens) que se remete(m) ao casarão que abriga o Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, podendo ser desenho, pintura, gravura, fotografia ou trabalhos de web designer

5.2 A seleção será feita por uma banca composta de pessoas ligadas às artes visuais, as quais serão convidadas pela equipe do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final será divulgado no dia 08 de novembro de 2023, no site da Prefeitura de Jataí (<https://www.jatai.go.gov.br>) e encaminhado via e-mail para a pessoa cuja arte tenha sido a vencedora do concurso.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Ao autor da arte vencedora do concurso da Capa do Boletim do Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos – edição 2023 não será oferecida nenhuma contrapartida financeira. O prêmio será a veiculação da arte nos 1.000 exemplares do Boletim que serão impressos e distribuídos.

8. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DA ARTE VENCEDORA

8.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo participante do concurso.

8.2 Fica estabelecido que o(a) vencedor(a) do concurso da capa do Boletim deverá assinar um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso da arte pelo Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos para as finalidades previstas neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do inscrito a veracidade da autoria da arte a ser apresentada para o concurso.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do

Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, juntamente com a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ARTES PARA A CAPA DO BOLETIM DO MUSEU HISTÓRICO DE JATAÍ FRANCISCO HONÓRIO DE CAMPOS – EDIÇÃO 2023

O Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos torna público o concurso cultural para seleção de arte para composição da capa e da contracapa de seu Boletim anual – edição 2023.

A arte deve conter imagem(ens) que se remete(m) ao casarão que abriga o Museu Histórico de Jataí Francisco Honório de Campos, podendo ser desenho, pintura, gravura, fotografia ou trabalhos de web designer.

É de inteira responsabilidade do inscrito a veracidade da autoria da arte a ser apresentada para o concurso.

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS:

- Telefone com WhatsAap: _____

-- E-mail: _____

Obs.: Esta ficha deve ser enviada junto à arte a ser apresentada para o concurso

TERMOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo, Amilton Fernandes Prado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado, Milena Rezende Berigo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 052.268.251-02 de comum acordo pactuam o presente termo de Rescisão de Contrato nº. FMS 285/2023 nas condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato de credenciamento de prestação de serviços para o Fundo Municipal de Saúde na Função

de Enfermeira assinado em 01 de janeiro de 2.023, em todas as suas cláusulas a partir do dia 17 de julho de 2.023.

Estando de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jataí-GO, 18 de julho de 2.023

Amilton Fernandes Prado
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Portaria SGP N° 967/2021

Milena Rezende Berigo
Contratada

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO FMS 672/2023

PROCESSO N°.: 28624/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet.

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA LTDA – CNPJ: 07.432.007/0001-21

ASSINATURA: 07/08/2023

VIGÊNCIA: 07/08/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1039.2062.3.3.90.40.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação FMS 182/2023 emitida pelo Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Superintendência de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ